

Rua Costa Melo – Nº 10 Centro CEP:39644-000 Francisco Badaró – MG

Fone:(33)37381271 Email:cmdca@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
19 / 03 / 26
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ - MG

RESOLUÇÃO Nº04/2026

Dispõe sobre a abertura do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Francisco Badaró/MG, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o mandato 2024-2028, com início do exercício em junho de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Francisco Badaró/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 966/2016 de 04 de agosto de 2016 e da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE:

PUBLICAR O Edital 001/2026 do Processo de Escolha unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Francisco Badaró/MG, para o período de Exercício 2024 a 2028, com início em junho de 2026.

Art. 1º. Ficam abertas 05 (cinco) vagas suplentes para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Francisco Badaró, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, que se iniciou no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

§ 1º. O exercício das funções pelos suplentes classificados e convocados neste processo suplementar terá início a partir de **junho de 2026**, em conformidade com o cronograma de habilitação e a necessidade da administração pública.

Art. 2º. –O processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Francisco Badaró ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990

Juliana Rosa de Oliveira Sousa

Rua Costa Melo – Nº 10 Centro CEP:39644-000 Francisco Badaró – MG

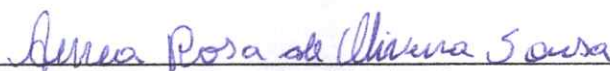
Fone:(33)37381271 Email:cmdca@franciscobadaro.mg.gov.br

PUBLICADO
19 / 03 / 26
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

(Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº966/2016.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.'

Francisco Badaró / MG, 19 de março de 2026.



Aurea Rosa de Oliveira Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Francisco Badaró / MG